



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 29 de março de 2022.

Ofício C.M.H., Nº 87-02/2022

Assunto: Encaminha Moção nº 57/2022

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 57/2022, de autoria do Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira, de “**Apoio ao PLP 04/2022 para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em tramitação no Senado Federal**”, aprovada na Sessão Ordinária de 28 de março de 2022.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 57/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

28 MAR. 2022

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____

Moção de Apoio ao PLP 4/2022 para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em tramitação no Senado Federal

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente **Moção de Apoio ao PLP4/2022, que Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021**, nos seguintes termos:

Conforme notícia veiculada no site do Senado Federal sobre a tramitação do PLP4/2022, permitindo a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que a medida vem ao encontro dos anseios dos servidores públicos deste país. Vejamos.

"Para reduzir restrições impostas aos servidores públicos em função do enfrentamento à covid-19, um projeto de lei em tramitação no Senado prevê alterações na Lei Complementar 173, de 2020, de forma a permitir que benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 sejam incorporados aos vencimentos."

A Lei Complementar 173 permitiu a estados e municípios receberem recursos federais para o combate à pandemia, tendo como contrapartida restrições ao aumento de despesas — como limitação à contratação de pessoal e proibição de reajustes para servidores. Também foi determinada a suspensão da contagem de tempo de serviço dos servidores para alguns fins, como para a aquisição de anuênios, triênios, quinquênios e benefícios similares.

O PLP 4/2022, de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), propõe que o tempo de serviço entre a publicação da Lei Complementar 173 (de 27 de maio de 2020) e 31 de dezembro de 2021 volte a ser computado para todos os servidores.

"Não é justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira", defende o senador.

Pelo projeto, o pagamento efetivo será feito a partir de 1º de janeiro de 2022, sem direito a crédito retroativo, para que não cause problemas aos caixas dos respectivos governos."



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte:

Agência

Senado

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/02/15/projeto-restaura-beneficios-de-tempo-de-servico-para-servidore>

Neste sentido fica registrado APOIO a tão importante causa, a ser tratada com a maior relevância e urgência, haja vista que os servidores públicos de todo país, dedicam-se de forma incansável e durante sua vida a serviço do interesse público. Sendo de extrema importância que seus direitos e garantias sejam preservados.

Pelo exposto apresento a **Moção de Apoio ao PLP 4/2022, para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021**, requerendo que, uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Deputados, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, à Associação dos Servidores Públicos de Hortolândia, ao Sindicato dos Servidores Públicos de Hortolândia e à Imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

Assinado digitalmente
 por VALDECIR ALVES
 PEREIRA
 Data: 25/03/2022 11:48

Assinado digitalmente
 por CLODOALDO
 SANTOS DA SILVA
 Data: 25/03/2022 11:59

Assinado digitalmente
 por EDIMILSON
 MARCELO AFONSO
 Data: 25/03/2022 12:21



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0633.2022-PRESID

Brasília, 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Pereira Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia/SP
paulaopp@hotmail.com

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício C.M.H., Nº 87-02/2022, datado de 29 de março do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

